



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1880 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19), no âmbito do município de Inconfidentes-MG.”

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita do Município de Inconfidentes- Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia causada pelo vírus da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO, o alto índice de contágio pelo vírus COVID 19 em nosso município e adjacências;

CONSIDERANDO, reunião ocorrida no dia 11 de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, com a presença de representantes da saúde, educação Municipal, Estadual e Federal, jurídico, poder executivo e Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de shows em bares, restaurantes, em ruas, casas de eventos e outros, com o intuito de se evitar aglomerações e a disseminação do novo Coronavírus.

Art. 2º Fica proibida a locação de chácaras, sítios e outros para eventos abertos ao Público em geral, com shows, bandas ou DJ's, seja mediante a compra de ingressos ou entrada franca.

Art. 3º Fica cancelada, no Município de Inconfidentes-MG para o ano de 2022, a realização das festividades de Carnaval, bem como a realização de blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval, em virtude do enfrentamento da pandemia da COVID-19, seguindo as recomendações sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 4º As infrações às determinações do presente decreto, serão punidas com multa nos termos do Código de Posturas e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º Ficam mantidas todas as determinações de distanciamento, utilização de máscara, álcool em gel e demais medidas de segurança sanitárias previstas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 11 de janeiro de 2022

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal